Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 086/2012

"VEDA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS"

O Povo de Canoinhas, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica vedada a realização de Concurso Público no Município de Canoinhas, destinado a formação de cadastro de reserva.

Art. 2º - O edital de cada concurso público de provas ou de provas e títulos no Município de Canoinhas não poderá deixar de especificar o número de cargos a serem providos.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de julho de 2012.

Leoberto Weinert
Prefeito

BENE CARVALHO
Vereador Autor